



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

TERMO DE REFERÊNCIA  
Serviços - Contratação Direta

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

**1.1. Prestação de Serviços na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À ADEQUAÇÃO E INDIVIDUALIZAÇÃO DE PARCELAS DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS - FGTS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, REFERENTES AO PERÍODO DE 01/2024 A 09/2025, BEM COMO COMPROVAÇÃO DA TITULARIDADE DOS VALORES NÃO INDIVIDUALIZADOS NO TEMPO CORRETO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | QUT | UNITÁRIO | TOTAL     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------|-----------|
| 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À ADEQUAÇÃO E INDIVIDUALIZAÇÃO DE PARCELAS DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS - FGTS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, REFERENTES AO PERÍODO DE 01/2024 A 09/2025, BEM COMO COMPROVAÇÃO DA TITULARIDADE DOS VALORES NÃO INDIVIDUALIZADOS NO TEMPO CORRETO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE | MÊS  | 06  | 5.000,00 | 30.000,00 |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses** contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 30.000,00(trinta mil reais)**, conforme custos apostos na tabela acima.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).**

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

5.1. A execução do objeto deste termo observará as rotinas abaixo:

5.1.1. Semanalmente a empresa contratada deverá disponibilizar técnico especializado para desenvolvimento dos serviços propostos de forma presencial, ao menos 1 (uma) vezes por semana em horários pré-definidos, conforme o caso.

5.1.1.1. A contratada realizará levantamento e preparação de massa de dados para utilização em individualização dos valores já recolhidos ou a recolher ao FGTS relativos ao período de 01/2024 a 09/2025; Levantamento e preparação de massa de dados para utilização em individualização dos valores já recolhidos ou a recolher ao FGTS através de contrato de parcelamento relativo ao período 01/2024 a 09/2025, inclusive divergência de valores pagos e não individualizados; Levantamento, preparação de massa de dados e retransmissão de dados de INSS, referente ao período de 01/2024 a 09/2025, para competências em que houve inconsistência, se for o caso; Levantamento, análise e conferência de massa de dados do FGTS referente ao período de 01/2024 a 09/2025; Preparação do recolhimento das parcelas atuais e vincendas do parcelamento de FGTS, utilizando base de dados já existentes, enquanto perdurar o contrato; Geração de arquivos para cumprir as atividades necessárias e exigidos pelos procedimentos estabelecidos pela CEF; Envio dos arquivos utilizando sistemas homologados pela CEF; Transmissão de arquivos via Conectividade Social - CNS e acompanhamento da finalização junto a CEF; Geração de guias, arquivos e preparação de documentação física e digital que permita a recuperação de dados a posteriori, a ser armazenado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE; Levantamento, preparação e retransmissão de dados de contribuinte individual, por competência em que houve inconsistências.

5.1.2. Os demais dias da semana, os serviços deverão ser executados nos mesmos moldes estabelecidos no item 5.1.1. e subitens, em caráter home-office.

5.1.2.1. Haverá sempre disponibilidade de consultas por telefone;

5.2. Os demais aspectos da prestação de serviços objeto deste Termo encontra(m)-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

6.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º), nos casos em que couber.

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e o fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos. Os documentos pertinentes já se encontram apensados nos autos do processo em sede de Estudo Técnico Preliminar.

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| UNIDADE | ATIVIDADE | ELEMENTO | FONTE    |
|---------|-----------|----------|----------|
| 02005   | 2008      | 33903500 | 15000000 |

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, quando for o caso.



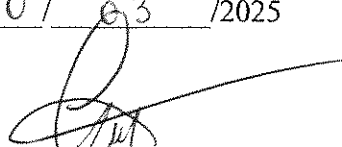
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Simão Dias (SE), 20 de março de 2025.

*José Clebson dos Santos Alves*  
JOSÉ CLEBSON DOS SANTOS ALVES  
TÉCNICA – EQUIPE DE PLANEJAMENTO  
**SETOR DE COMPRAS**

TERMO APROVADO, E AUTORIZADA A CONTRATAÇÃO

20 / 03 /2025

  
CRISTIANO MIANA MENESES  
PREFEITO MUNICIPAL